



LEI MUNICIPAL Nº 678/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação até 31 de dezembro de 2026."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal vigente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2026 a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) de Várzea da Roça - Bahia, instituído pela Lei Municipal nº 427/2015, de 23 de junho de 2015.

Art. 2º. Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, bem como promover a elaboração participativa do novo Plano Municipal de Educação, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos e à atualização das diretrizes para o próximo decênio.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Várzea da Roça/BA, 09 de dezembro de 2025.

DANILLO SANTOS SALES RIOS
Prefeito Municipal

SANCIONADA
Em 09/12/2025